



**Coopercredi ACSC**

CCI nº 158

São Paulo, 20 de novembro de 2018.

**Carta-circular 158/2018 Coopercredi ACSC**

**Aos  
Cooperados**

**Assunto: Assembleia Geral Extraordinária**

Caros cooperados:

1. Conforme decisão do Conselho de Administração, oriento a respeito da realização da Assembleia Geral Extraordinária que terá o objetivo de alterar o estatuto social para autorizar que os cooperados continuem na cooperativa após saída da ACSC e/ou a transferência de gestão da Casa para outra Organização Social de Saúde, além de propostas para alteração de denominação social, nome fantasia e endereço de sua sede social.
2. Para alteração de nosso Estatuto Social foi elaborado em um plano de negócios que foi objeto de avaliação prévia pelo Banco Central do Brasil, que comunicou sua decisão em 7/11/2018. É recomendado que a Assembleia Geral Extraordinária que decidirá sobre as modificações apresentadas em nosso plano, seja realizada em até 30 (trinta) dias após a referida comunicação.
3. Dessa forma, a Assembleia Geral Extraordinária foi convocada para o dia **1/12/2018 (sábado)**, no auditório Hospital Santa Catarina em São Paulo/SP, conforme edital publicado em 20 de novembro de 2018 (**anexo I**).
4. De acordo com o Estatuto Social, na Assembleia Geral os cooperados serão representados pelos delegados para as discussões e deliberações constantes na pauta. Os cooperados podem comparecer às Assembleias, contudo não poderão participar dos debates e votar.
  - I. Os delegados efetivos deverão confirmar sua presença na AGE para que a cooperativa possa organizar sua participação;
  - II. Não sendo possível a participação de algum delegado efetivo, será convocada a participação do delegado suplente do respectivo grupo;
  - III. A relação dos delegados efetivos e suplentes consta no **anexo II**.
5. As propostas de alterações em nosso Estatuto Social, estão detalhadas no **anexo III**.
6. Outras informações na sede da cooperativa, no e-mail [assembleia@crediacsc.org.br](mailto:assembleia@crediacsc.org.br) ou pelo telefone (11) 3141-4620.
7. Finalizando, colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais julgados necessários.

**Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Funcionários da Associação  
Congregação de Santa Catarina**

**Douglas Aparecido Cirilo  
Diretor Executivo**



**Coopercredi ACSC**

CCI nº 158

**Anexo I**

**COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS FUNCIONÁRIOS DA  
ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente do Conselho de Administração da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Funcionários da Associação Congregação de Santa Catarina, inscrita no CNPJ nº 65.560.658/0001-01 e NIRE 35400018992, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social convoca os delegados, que nesta data são em número de 45 (quarenta e cinco), em condições de votar, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, que realizar-se-á no auditório do Hospital Santa Catarina sito à Avenida Paulista, 200, São Paulo/SP, CEP 01333-011, por absoluta falta de espaço em sua sede social, no dia 1 de dezembro de 2018, obedecendo os seguintes horários e quórum para a sua instalação, sempre no mesmo local, cumprindo o que determina o Estatuto Social: 01) em primeira convocação às 11h00, com a presença de 2/3 dos delegados; 02) em segunda convocação às 12h00, com a presença da metade e mais um do número total de delegados; 03) em terceira e última convocação às 13h00, com a presença mínima de 10 (dez) delegados, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

**ORDEM DO DIA:**

1. Reforma parcial do Estatuto Social, destacando a alteração de endereço, Razão Social, bem como a área de ação e admissão da cooperativa: destacando a alteração dos seguintes itens:
  - a) Alteração do Caput do art. 1º;
  - b) Alteração do inciso I do art. 1º;
  - c) Alteração do inciso III do art. 1º;
  - d) Alteração do Caput do Art. 3º;
  - e) Alteração do inciso III do parágrafo 1º do art. 3º
  - f) Inclusão do parágrafo 2º do art. 3º
2. Comunicados de assuntos gerais (sem deliberação).

São Paulo, 20 de novembro de 2018.

**Antônio Coelho Barroqueiro,**  
Presidente do Conselho de Administração.

**Edital publicado no jornal Folha de São Paulo, página A17, em 20/11/2018.**



Anexo II

Relação de Delegados por Grupo

Grupo	Situação	Delegados
1	<b>01 Administração Corporativa</b>	
	Efetivo	ALINNE LINO DA COSTA
3	<b>03 Casa de Saúde São José</b>	
	Efetivo	FLAVIO PEREIRA DA SILVA
	Efetivo	COSME NEVES ARRUDA
	Efetivo	DIEGO D AVILA CUNHA
	Efetivo	MONIQUE ROSA COSTA
	Efetivo	ROGERIO OLIVEIRA DOS SANTOS
	Suplente	RAFAEL OCTAVIANO DE ARAUJO
4	<b>04 Hospital Santa Teresa   05 Colégio e Creche Santa Catarina - RJ   47 Creche São José Itamarati   Província Madre Regina</b>	
	Efetivo	LUIZ HENRIQUE REIS
	Efetivo	MARCIA CRISTINA CAMILO
	Efetivo	MARIA CECILIA DA SILVA RODRIGUES
	Efetivo	CALEBE FERREIRA LEITE
	Suplente	THAIS DOS REIS DE SOUZA
	Suplente	FABIANO ENES DA SILVA
6	<b>06 Colégio Santa Catarina - MG   42 Creche Monteiro Lobato   45 Obra Social Santa Catarina</b>	
	Efetivo	ADRIANA BORSATO ARRUDA
7	<b>07 Hospital Santa Catarina</b>	
	Efetivo	FABIANA DAMIANCI SILVA FILIPINI
	Efetivo	HENRIQUE DE OLIVEIRA ALVIZIO
	Efetivo	ANA PAULA SOARES DA SILVA
	Efetivo	RAPHAELA SOUSA BARROS
	Efetivo	DAMIAO DOMICIO DA SILVA
	Efetivo	AMARILDA SILVA DE MEDEIROS
	Suplente	EVANDRO GOMES MARTINS
	Suplente	ROSELI DA SILVA LOPES
	Suplente	DANIELA SANTOS ORTUNES DE SOUSA
	Suplente	CLAUDEMIR DE M GONCALVES
Suplente	ELIVELTON LAURINDO DA SILVA	
8	<b>08 Colégio Santa Catarina - SP</b>	
	Efetivo	ROGERIO MEDICI MORAES
10	<b>10 Hospital São José</b>	
	Efetivo	TATIANA MATTOS SERAFIM
	Efetivo	VIVIANE PEREIRA SANTOS
	Suplente	JULIO LOPES DE CARVALHO
	Suplente	AMANDA CORREA DE CASTRO ESCALEIRA
11	<b>11 Hospital M Regina Protzman   12 Escola Santa Catarina</b>	
	Efetivo	FERNANDA MARINO CRUZ
	Suplente	DANIELA PATROCINIO SCHIMITEL



18	<b>18 Hospital São Luiz</b>	
	Efetivo	FABIO RODRIGUES DE MORAIS
	Efetivo	DANYELLI CHRISTINE SATO ANICETO DA SILVA
	Suplente	JANE FLAVIA SILVA LIMA
19	<b>19 Lar Madre Regina</b>	
	Efetivo	APARECIDA MARA MALLET DE SA
	Suplente	ROGERIO NONATO
25	<b>25 Hospital de Clínicas Nossa Senhora da Conceição</b>	
	Efetivo	MAX MONTE MOR
	Efetivo	ANISIA ADRIANA CANDIDA DE SOUZA
	Suplente	MARCELA CRESCENTE MARENGO
	Suplente	RAFAELA MOURA MENDONCA
26	<b>26 OS Santa Catarina</b>	
	Efetivo	PAULO CESAR PEREIRA LOPES
	Efetivo	GISLAINE GONCALVES DA SILVA
	Efetivo	ROBERTO APARECIDO DE SOUZA
	Efetivo	KATIA APARECIDA FIGUEIREDO F DA SILVA
	Efetivo	WELLINGTON DOS SANTOS
	Efetivo	RAIMUNDO NONATO SOARES DA SILVA
	Efetivo	MARIA CELIA CAMPELLO MONTEZUMA
	Suplente	EDUARDO DE BARROS BARBOSA
Suplente	ANA PAULA CHAVES DE JESUS QUEIROZ	
	Suplente	AMANDA CRISTINA DE LIMA DA CUNHA
28	<b>28 Centro de Referência do Idoso</b>	
	Efetivo	ROSANGELA MARCIA MIRANDOLA
36	<b>36 AME - Itapevi</b>	
	Efetivo	KATARINE DO PRADO SILVA
43	<b>43 Hospital Amparo Maternal   Amparo Maternal</b>	
	Efetivo	DANIEL DE SOUZA ANTUNES
	Suplente	RAQUEL DA CONCEICAO GOMES
48	<b>48 Hospital Estadual Central</b>	
	Efetivo	ANGELITA CHRISTO DA SILVA
	Efetivo	SANDRA MARA DE CASTRO
	Efetivo	KARINA ALBINO DO NASCIMENTO ARAUJO
51	<b>51 Hospital São José e Maternidade Chiquinha Gallotti</b>	
	Efetivo	JEAN CARLOS DOS SANTOS
52	<b>52 Hospital Santa Isabel</b>	
	Efetivo	MARLON HERMENEGILDO DA ROSA
	Efetivo	PHILIPPE ROBERTO DE OLIVEIRA
53	<b>53 Hospital Nossa Senhora da Conceição</b>	
	Efetivo	AMARILDO DE OLIVEIRA
	Efetivo	FLAVIA JOAQUIM JOSE
	Efetivo	PEDRO RODRIGUES OLIVEIRA NETO
	Suplente	JEFFERSON PAVANATI
	Suplente	ROBERSON SCHERER SUTEL
	Suplente	GABRIEL RODRIGUES MORAES



Coopercredi ACSC

CCI nº 158

Anexo III

**Propostas de Alteração Estatuto Social da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Funcionários da Associação Congregação de Santa Catarina**

Estatuto Social Atual	Proposta de Redação ( <b>alterações em azul</b> )	Fundamento e Comentários
<p><b>Art. 1º</b> <b>Caput</b></p> <p><b>Art. 1º</b> A Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Funcionários da Associação Congregação de Santa Catarina, CNPJ nº 65.560.658/0001-01, constituída em 05/11/1990, neste Estatuto Social designada simplesmente de <i>Cooperativa</i>, é instituição financeira não bancária, sociedade cooperativa de responsabilidade limitada, de pessoas, de natureza simples e sem fins lucrativos. É regida pela legislação vigente, pelos atos normativos editados pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Banco Central do Brasil, por este Estatuto Social, pelas normas e diretrizes de atuação sistêmicas estabelecidas pelo Sicoob Confederação, pelas normas internas próprias e pela regulamentação da cooperativa central a que estiver associada, tendo:</p>	<p><b>Art. 1º</b> A Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Funcionários da <b>ACSC e OSS, nome fantasia Sicoob Coopercredi ACSC</b>, CNPJ nº 65.560.658/0001-01, constituída em 05/11/1990, neste Estatuto Social designada simplesmente de <i>Cooperativa</i>, é instituição financeira não bancária, sociedade cooperativa de responsabilidade limitada, de pessoas, de natureza simples e sem fins lucrativos. É regida pela legislação vigente, pelos atos normativos editados pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Banco Central do Brasil, por este Estatuto Social, pelas normas e diretrizes de atuação sistêmicas estabelecidas pelo Sicoob Confederação, pelas normas internas próprias e pela regulamentação da cooperativa central a que estiver associada, tendo:</p>	<p>Adequação da denominação social à nova possibilidade de associação à cooperativa, que poderá ser mantida ou outra proposta e aprovada na Assembleia Geral.</p> <p>Alteração do nome fantasia para possibilitar maior integração operacional e de negócios com o sistema de cooperativas Sicoob, o qual nossa cooperativa já integra.</p> <p>A adoção da marca Sicoob, poderá ser na forma:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Pura, utilizando unicamente expressão <i>Sicoob</i>; ou</li><li>2. Em conjunto com nossa marca, que poderá ser mantida <i>Coopercredi ACSC</i> ou outra que seja proposta e aprovada na Assembleia Geral.</li></ol>



## Coopercredi ACSC

CCI nº 158

Estatuto Social Atual	Proposta de Redação ( <b>alterações em azul</b> )	Fundamento e Comentários
<b>Art. 1º</b> <b>Inciso I</b>		
I. sede social e administração à Avenida Paulista, 352, conjunto 11, Bela Vista, CEP 01310-000, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo;	I. sede social e administração à Avenida Paulista, <b>326, 16º andar</b> , Bela Vista, CEP 01310-000, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo;	Alteração devido a previsão de mudança da sede da cooperativa.
<b>Art. 1º</b> <b>Inciso III</b>		
III. área de ação limitada às dependências da Associação Congregação de Santa Catarina e da Província Madre Regina localizadas no território nacional; e	III. área de ação limitada às dependências da Associação Congregação de Santa Catarina, da Província Madre Regina <b>e das Organizações Sociais de Saúde que sucederam a Associação Congregação Santa Catarina</b> localizadas no território nacional; e	A área de ação continua vinculada à ACSC. A proposta busca possibilitar a atuação também em outras Organizações Sociais de Saúde que sucederem a ACSC na gestão de unidades de saúde.
<b>Art. 3º</b> <b>Caput</b>		
<b>Art. 3º</b> Podem se associar à <i>Cooperativa</i> todas as pessoas que concordem com o presente Estatuto Social, preencham as condições nele estabelecidas e sejam empregados da Associação Congregação de Santa Catarina e da Província Madre Regina.	<b>Art. 3º</b> Podem se associar à Cooperativa todas as pessoas que concordem com o presente Estatuto Social, preencham as condições nele estabelecidas e sejam empregados <b>ou ex-empregados</b> da Associação Congregação de Santa Catarina e da Província Madre Regina <b>e das Organizações Sociais de Saúde que sucederam a Associação Congregação Santa Catarina</b> .	A proposta de modificação tem o objetivo de possibilitar que os funcionários desligados das Casas possam ser associados da Cooperativa.  Também adequar a permissão de associação dos funcionários que estiverem nas Organizações Sociais de Saúde que sucederem a ACSC.



## Coopercredi ACSC

CCI nº 158

Estatuto Social Atual	Proposta de Redação ( <b>alterações em azul</b> )	Fundamento e Comentários
<b>Art. 3º</b> <b>Parágrafo 1º, inciso III</b>		
III. pessoas físicas prestadoras de serviço em caráter não eventual à Associação Congregação de Santa Catarina e à Província Madre Regina;	III. pessoas físicas prestadoras de serviço em caráter não eventual <b>às empresas definidas no caput</b> ;	Adequação às alterações do caput.
<b>Art. 3º</b> <b>Parágrafo 2º</b>		
<b>Inexistente</b>	<b>§ 2º</b> As Organizações Sociais de Saúde a que se refere este estatuto, são entidades privadas, sem fins lucrativos, qualificadas pelo poder executivo na forma da Lei Federal 9.637 de 15 de maio de 1998 ou nas legislações estaduais e municipais que dispõe sobre a qualificação dessas entidades, que sucederam a Associação Congregação Santa Catarina na gestão de unidades e serviços de saúde em contratos firmados com o poder público.	A inclusão desse parágrafo tem o objetivo de esclarecer que nossa área de ação e possibilidade de associação, não será estendida a todas as Organizações Sociais de Saúde, limitando apenas às OSS que sucederem a ACSC na gestão de unidades de saúde.